



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022 FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, E A EMPRESA **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.039/0001-09 com sede à rua Adolfo Soletti, nº 750 Bairro, Centro, em, Frei Rogério Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.530-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Jair da Silva Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº 528.\*\*\*.789-34, e, de outro lado a empresa, **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.083.555/0001-40, estabelecida à Rua Paulo Schiwarzer, nº 259, bairro Água Verde município de Blumenau/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário senhor **Jayme Rodrigues Macedo**, inscrito no CPF/MF sob nº 931.\*\*\*.850-00. Tendo em vista o que consta no Processo nº 31/2022, Tomada de Preço nº 02/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 95/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao Contrato nº 95/2022 firmado entre as partes na data de 18/11/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

**2.1.** Fica acrescido do objeto supramencionado, conforme Justificativa Técnica, o valor de **R\$ 118.174,31 (cento e dezoito mil cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, representando um aumento de 23,71% do valor original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE** e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**4.1.** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

05.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.009 – Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.4.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Frei Rogério/SC, 06 de novembro de 2023.

#### **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

Jair da Silva Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA**

Jayme Rodrigues Macedo  
CONTRATADA

20.07

**Frei Rogério**

1995